



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIGPE/RE/IFRN Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa DIGPE/RE/IFRN nº 01, de 20 de outubro de 2021 que atualiza a sistemática geral de administração de pessoal relativa aos professores substitutos, no âmbito do IFRN.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO

O teor do Processo n. [23421.000755.2024-34](#), de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º A [Instrução Normativa DIGPE/RE/IFRN nº 01, de 20 de outubro de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

" Reserva de vagas

Art. 19. Serão reservados entre cinco e vinte por cento das vagas de cada cargo constante em edital para candidatos que se inscrevam como Pessoas com Deficiência (PcD), os quais concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

.....

Art. 20. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para PcD será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do processo seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

Art. 21. O candidato PcD classificado, quando convocado, será submetido à avaliação de junta médica oficial do IFRN para atestar sua deficiência e, caso reprovado, passará a integrar unicamente a lista de classificação geral dos candidatos aprovados para concurso público.

.....

Art. 22. Ficam reservadas às pessoas declaradas pretas e pardas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme art. 1º da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014.

§ 1º Os candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP) serão convocados pelo IFRN, anteriormente à homologação do resultado final do processo seletivo, a fim de comparecerem presencial ou por videoconferência para confirmarem a autodeclaração, com o objetivo de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei no 12.990/2014.

§ 2º Compete à Comissão Local de Heteroidentificação, designada na forma da [Resolução n. 88/2023-CONSUP](#),

aferir os requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

§ 3º O processo de aferição se realizará por meio de procedimento de heteroidentificação com avaliação de critérios fenotípicos e de pertencimento étnico, a depender do caso, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 4º Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, este(a) poderá interpor recurso, uma única vez, por meio de instrumento próprio previsto no edital do certame, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

§ 5º Na avaliação pela Comissão Recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que confirmada pela maioria simples de votos dos seus representantes.

§ 6º O recurso deverá ser interposto de acordo com o prazo estipulado no edital, a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação.

§ 7º Fica vedado o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112/90, na realização das bancas designadas para o procedimento de heteroidentificação."(NR)

Art. 2º Declara a nulidade da Nota Técnica nº 8/2021 - DIGPE/RE/IFRN.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena Cassiano Fagundes Faustino
Diretora de Gestão de Pessoas do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD0003 - DIGPE**, em 27/02/2024 12:04:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677452

Código de Autenticação: 716e3d9055

